

LEI Nº 1.517 / 90

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O
EXERCÍCIO DE 1991.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé, autorizada a conceder, no exercício de 1991, as subvenções e auxílios, bem como manter os convênios abaixo relacionados:

.....

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizada a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1991, as dotações necessárias ao atendimento das Despesas enumeradas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Toda Entidade beneficiada com auxílios financeiros deverão prestar contas de sua aplicação aos órgãos da Administração direta do Município, de acordo com os dispositivos legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de novembro de 1990.

Dr. Christiano Augusto bicalho Canêdo
Prefeito Municipal